




emergencial, sendo que serão sempre utilizados veículos compatíveis com os apresentados abaixo.

TIPO BASE	TIPO DE VEÍCULO
BASES IC	
BASES OP	
BASES OP - GÁS	

Veículos das bases de atendimento emergencial.

9.4. Localização das bases de atendimento emergencial

A AMBIPAR RESPONSE S.A disponibiliza a seguinte estrutura de atendimento a emergências à **MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA** para atendimento no Estado de Minas Gerais:

Abrangência - Divisão Stand by (BRASIL)		Viatura		
Cidade	UF	IC	OP	OPG
Araguari	MG			1
Belo Horizonte	MG			2
Ipatinga	MG		1	
Lavras	MG	1	1	
Montes Claros	MG		1	
Pouso Alegre	MG			1
Araxá	MG		1	

Este plano é divulgado em todas as unidades da empresa **MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA** e está à disposição de todos os órgãos oficiais, encarregados do atendimento a emergências com produtos perigosos e/ou poluentes.

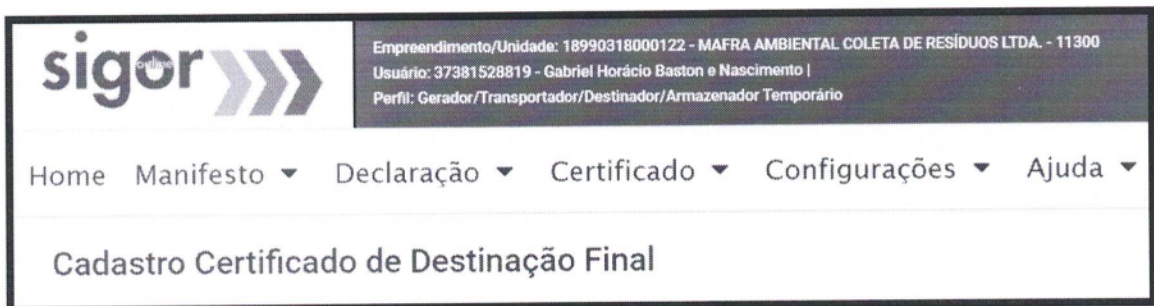
13 de ABRIL de 2023.




Erik Sozio Cardassi
Responsável Técnico
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA: 5070191267/SP
AMBIPAR RESPONSE S.A

DECLARAÇÃO

A empresa **MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA.**, inscrita no CNPJ 18.990.318/0001-22, inscrição estadual 204.125.227.117, proprietária da central de tratamento de resíduos sólidos dos serviços de saúde, situada na Rua Ali Salim Ubaiz, 1054 – Distrito Industrial II – CEP 14.781-136 – Barretos (SP), licenciada pela CETESB, conforme licença de operação n.º 40002285, declara que está devidamente habilitada na plataforma do SIGOR/CETESB, com aptidão para gestão/emissão dos MTR's (Manifesto de Transporte de Resíduo) / CDF's (Certificados de Destinação Final) / CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse). Segue abaixo as imagens de acesso da MAFRA AMBIENTAL na plataforma do SIGOR/CETESB:

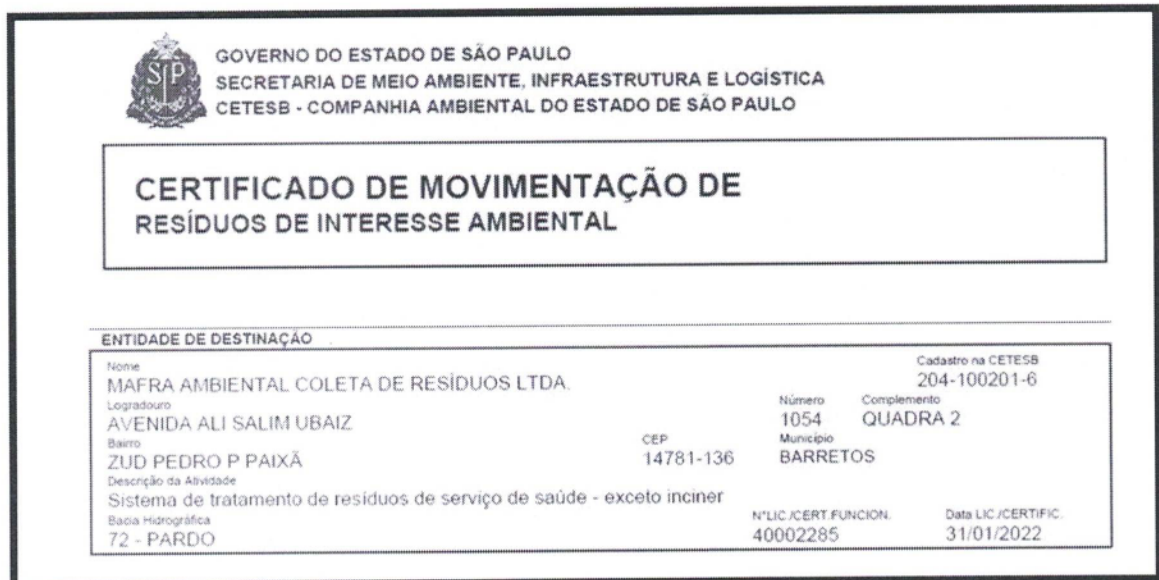



sigor 

Empreendimento/Unidade: 18990318000122 - MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA. - 11300
Usuário: 37381528819 - Gabriel Horácio Baston e Nascimento |
Perfil: Gerador/Transportador/Destinator/Armazenador Temporário

Home Manifesto ▾ Declaração ▾ Certificado ▾ Configurações ▾ Ajuda ▾

Cadastro Certificado de Destinação Final



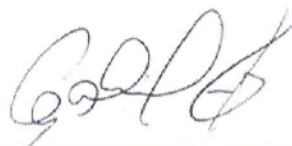
 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE
RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL**

ENTIDADE DE DESTINAÇÃO

Nome	MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA.		Cadastro na CETESB
Logradouro	AVENIDA ALI SALIM UBAIZ		204-100201-6
Bairro	CEP	Número	Complemento
ZUD PEDRO P PAIXÃ	14781-136	1054	QUADRA 2
Descrição da Atividade	Município		
Sistema de tratamento de resíduos de serviço de saúde - exceto inciner	BARRETOS		
Bacia Hidrográfica	Nº LIC./CERT.FUNCIÓN	Data LIC./CERTIFIC.	
72 - PARDO	40002285	31/01/2022	

Barretos (SP), 07 de dezembro de 2023.



Gabriel Horácio Baston e Nascimento
Sócio Diretor - MAFRA AMBIENTAL





**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 7152274	CPF/CNPJ: 18.990.318/0001-22	Emitido em: 21/09/2023	Válido até: 21/12/2023
Nome/Razão Social/Endereço: MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA. RUA ALI SALIM UBAIZ ZONA DE USO DIVERSIFICADO PEDRO PINTO PAIXÃO BARRETOS/SP 14781-136			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
FGG3651	N/A	Caminhão
FRR9886	N/A	Veículo
GAC0F34	N/A	Veículo
GCA4H36	N/A	Caminhão
GHN0F91	N/A	Caminhão
GJD7B55	N/A	Caminhão

Classes de Risco (Res. ANTT 5947/2021 e suas atualizações)

Classe 6: Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes
Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

MG; SP; GO;

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

AMBIPAR RESPONSE S.A: (0xx11) 3526-3526;

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

- 1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento, em meio físico ou digital, em cada um dos veículos de sua frota.
- 2 - Este documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.
- 3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.
- 4 - Este documento se aplica a todos os transportadores rodoviários de produtos, substâncias e/ou resíduos



Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

classificados como perigosos pela Resolução ANTT 5947/2021 e suas atualizações.

5 - Sugere-se, como orientação ao usuário, a leitura do documento "Perguntas Frequentes" disponível no site do IBAMA (Link: <https://www.gov.br/ibama/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/produtos-perigosos#autorizacao-ambiental>).

Autenticação

BZUS.V4CY.AME3.EG4R



CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV

442

Nº

A2.344.068

CEI - CENTRO ESPECIALIZADO DE INSPEÇÕES LTDA
 CNPJ: 07.366.308/0001-80
 AVENIDA DOUTOR LINEU DE ALCANTARA GIL, 6061
 Bairro: DISTRITO CAMPO VERDE SAO JOSE DO RIO
 PRETO/SP
 Cep: 15076-090
 Tel: (17) 3236-3181 3218-1060
 Email: fiofredo@gruponivel.com.br
 OIVA 164

03 CNPJ / CPF
 18.990.318/0001-22

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO
 MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA

ENDEREÇO

NA
 MUNICÍPIO
 BARRETOS

06 UF
SP

07 CEP

NA

08 TELEFONE / FAX / E-MAIL
(17) - 36121000ESPECIE / TIPO
CAR/CAMINHAO/FECH M OP10 MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/9.170 DRC 4X2POT / CIL
165 cv / 3800 cc12 COR
BRANCA13 COMBUSTÍVEL
DIESEL14 LOTACÃO
NA15 PLACA
GCA4H36TARA
NA17 PBT
NA18 CMT
NA19 ANO DE FAB. / MOD.
2022 / 202320 NÚMERO DO CHASSI
9535H5TB6PR002913DATA DE INSPEÇÃO
18/AGO/2322 DATA DE EMISSÃO
18/AGO/2323 DATA DE VENCIMENTO
18/AGO/2424 Nº DO COMPROVANTE FISCAL (OIVA)
22952(RPS)

DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA (INMETRO)

ANEXO - PORTARIA INMETRO Nº 127/2022

26 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO INSPECTOR (OIVA)

DENNIS F. M. DE PAULA
CRT: 41813610800 CREA: 0753580

ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIVA)

JOÃO OTAVIO SILVA BORGES
CREA RT: 2616421968

O VEÍCULO RODOVIÁRIO ACIMA, FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE DO INMETRO PARA INSPEÇÃO VEICULAR, VISANDO ATES TAR O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NAS LEGISLAÇÕES DE TRÂNSITO E AMBIENTAL VIGENTES. OS REQUISITOS DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NÃO ESTÃO COBERTOS POR ESTE CIV. ESTE CIV NÃO PRESSUÕE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO OIVA RELATIVA AOS COMPONENTES E SISTEMAS INSPECIONADOS, NEM ISENTA O FABRICANTE E O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO.

INMETRO/OUVIDORIA
 TEL: (0800) 285-1818 / www4.inmetro.gov.br/ouvidoria

GRÁFICA: RAZÃO SOCIAL/CNPJ

PRIMI TECNOLOGIALTDA 05.218.494/0001-07

P



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de BARRETOS

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350550001-382-000001-1-6

DATA DE VALIDADE: 11/05/2024

Nº PROCESSO: 16330/2018

Nº PROTOCOLO: 932/23

DATA DO PROTOCOLO: 08/05/2023

SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 3822-0/00 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS

OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA: MAFRA AMBIENTAL

CNPJ / CPF: 18.990.318/0001-22

NÚMERO: 1054

LOGRADOURO: Rua ALI SALIM UBAIZ

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Zona de Uso Diversificado Pedro Pinto Paixão

MUNICÍPIO: BARRETOS

UF: SP

CEP: 14781-136

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: GABRIEL HORÁCIO BASTON E NASCIMENTO

CPF: 37381528819

CONSELHO REGIONAL: N/A

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARIANA DE OLIVEIRA KLEIN

CPF: 01900445000

CONSELHO REGIONAL: CRBIO

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 081040

UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BARRETOS CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

BARRETOS

LOCAL

11/05/2023

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

Flávio Júlio do Nascimento
Coordenador VISA

8.



LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 30/08/2026

N° 40002225
Versão: 01
Data: 30/08/2021

Ampliação

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	SOL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA				CNPJ	12.974.172/0001-45
Logradouro	RODOVIA ASSIS CHATEUBRIAND, KM 113				Cadastro na CETESB	204-489-1
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
S/N°	FAZ VITORIA	IBITU	14780-970	BARRETOS		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Aterros sanitários; gestão de

Bacia Hidrográfica
72 - PARDO

UGRHI
12 - BAIXO PARDO/GRANDE

Corpo Receptor

Classe

Área (metro quadrado)	Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
	966.641,00	16,00	742,44		

Horário de Funcionamento (h)	Número de Funcionários	Licença de Instalação
Início 00:01	Administração 0	Data 04/01/2021
às	Produção 0	Número 40000889
Término 23:59		

A CETESB-Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91610488	Ar, Solo, Outros

ENTIDADE

EMITENTE

Local: **BARRETOS**

Esta licença de número 40002225 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 30/08/2026

N° 40002225

Versão: 01

Data: 30/08/2021

Ampliação

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. As áreas, pista de acesso e vias de movimentação de veículos deverão ser umectadas de modo a minimizar a emissão de material particulado.
03. Os resíduos sólidos destinados ao aterro deverão ser devidamente compactados e cobertos com camada de terra, diariamente.
04. A área destinada ao armazenamento do material escavado no próprio sítio, para ser usado como cobertura de área dos resíduos sólidos, deverá ser dotada de dique de contenção e sistema de drenagem de águas pluviais, dotado de dispositivo que impeça o arraste de solo.
05. No prazo de 60 (sessenta) dias, apresentar cronograma físico detalhado de implantação das obras do aterro, de modo a permitir o acompanhamento das etapas.
06. No prazo de 60 (sessenta) dias apresentar, para instrução do processo, o "as built" dos sistemas de impermeabilização e drenagem implantados sob o maciço de resíduos em operação na Fase 1A, incluindo base inferior e taludes, além de justificativa para a não implantação de geotêxtil na cobertura de geomembrana na
07. No prazo de 60 (sessenta) dias, apresentar o relatório técnico de controle tecnológico de execução da camada de solo compactado, integrante do sistema de impermeabilização inferior da Fase 1A em operação.
Realizar o cumprimento desta exigência para as próximas subfases e fases previstas para o Aterro.
08. No prazo de 60 (sessenta) dias, apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativa ao LAUDO TÉCNICO FINAL DE ESTANQUEIDADE DAS SOLDAS na instalação de geomembrana na área da Fase 1A, em op
09. No prazo de 60 (sessenta) dias, apresentar documento que comprove a contratação de empresa especializada responsável pela desratização e desinsetização a ser realizada no empreendimento, com periodicidade mensal conforme informado no Processo CETESB.039063/2021-55.
10. No prazo de 60 (sessenta) dias, apresentar os cortes do aterro concluído, nas 4 (quatro) fases previstas.
11. No prazo de 60 (sessenta) dias, apresentar detalhamento da área de armazenamento de solo em cortes, com os indicação dos devidos sistemas de proteção ambiental e dos trechos considerados no memorial de cálculo, incluindo o denominado Anexo 11C.
Para a área de armazenamento de solo atualmente em operação deverá ser apresentado detalhamento em desenho (planta e cortes), com os devidos sistemas de proteção ambiental, inclusive memórias de cálculo do dimensionamento dos seus elementos.
12. No prazo de 60 (sessenta) dias, reapresentar a memória de cálculo dos drenos de encaminhamento de líquidos percolados do aterro: da Fase II para a Fase I; da Fase I para as Lagoa 1 e lagoa de apoio; da Fase IV para a Fase III e da Fase III para a Lagoa 2, contendo as devidas indicações em planta, cortes e detalhes dos trechos dimensionados e o balanço hídrico que levou a determinação da vazão de percolados.
13. No prazo de 60 (sessenta) dias, apresentar nova anuência do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Barretos - SAAE, para o recebimento de líquidos percolados no sistema público de tratamento de efluentes, contemplando a ampliação da vazão, a qual deverá estar indicada no referido documento.
14. Manter registro de recebimento de resíduos contendo minimamente as seguintes informações: origem, quantidade e característica, classificação, avaliação efetuada (tais como inspeção visual, reatividade em água, presença de cianetos e sulfetos, inflamabilidade e líquidos livres), se houve aceitação ou recusa, providências em caso de recusa, etc.

Para possibilitar a avaliação, deverá ser prevista a realização de algumas análises expeditas no controle de

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 30/08/2026

N° 40002225

Versão: 01

Data: 30/08/2021

Ampliação

recebimento de resíduos, incluindo reatividade em água, presença de cianetos e sulfetos, inflamabilidade e líquidos livres, em amostras coletadas por critérios estatísticos e em função das quantidades recebidas de cada resíduo.

Anualmente, deverá ser apresentado relatório consolidado do recebimento de resíduos, indicando minimamente: gerador, quantidade, características/classificação do resíduo, número do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI (quando aplicável).

15. Fica proibido o recebimento de resíduos que não atendam a classificação para a qual o aterro está licenciado (classe II-A).
16. Prever a instalação de piezômetros em todas as seções contempladas com marcos superficiais, para realização do monitoramento geotécnico do aterro. Os relatórios mensais do monitoramento geotécnico deverão ser mantidos à disposição no empreendimento.
A qualquer tempo, caso sejam identificadas desconformidades no decorrer das campanhas, ações corretivas devem ser executadas sem a necessidade de manifestação prévia da CETESB, a qual deverá ser imediatamente informada.
17. Anualmente, deverá ser apresentado relatório técnico consolidado e interpretado dos relatórios mensais do monitoramento geotécnico do maciço de resíduos. O relatório deverá avaliar a efetividade das medidas de estabilidade geotécnica adotadas durante a operação do aterro.
18. Disponibilizar na área do empreendimento os relatórios de monitoramento da qualidade das águas subterrâneas, com a tabulação e interpretação dos resultados analíticos obtidos. Os relatórios deverão avaliar a efetividade das medidas de controle adotadas durante a operação do empreendimento, indicando eventuais melhorias.
A qualquer tempo, caso sejam identificadas desconformidades no decorrer das campanhas, ações corretivas devem ser executadas sem a necessidade de manifestação prévia da CETESB, a qual deverá ser imediatamente informada.
19. Apresentar anualmente relatório consolidado e interpretado dos relatórios parciais do monitoramento de monitoramento da qualidade das águas subterrâneas. Os relatórios deverão avaliar a efetividade das medidas de controle adotadas durante a operação do empreendimento, indicando eventuais melhorias.
20. Disponibilizar na área do empreendimento os relatórios de monitoramento da qualidade das águas superficiais, com a tabulação e interpretação dos resultados analíticos obtidos. Os relatórios deverão avaliar a efetividade das medidas de controle adotadas durante a operação do empreendimento, indicando eventuais melhorias.
A qualquer tempo, caso sejam identificadas desconformidades no decorrer das campanhas, ações corretivas devem ser executadas sem a necessidade de manifestação prévia da CETESB, a qual deverá ser imediatamente informada.
21. Apresentar anualmente relatório consolidado e interpretado dos relatórios parciais do monitoramento de monitoramento da qualidade das águas superficiais. Os relatórios deverão avaliar a efetividade das medidas de controle adotadas durante a operação do empreendimento, indicando eventuais melhorias.
22. Demonstrar o cumprimento das medidas propostas para a mitigação de ruídos no empreendimento, quais sejam:
 - Manutenções permanentes dos veículos, máquinas e equipamentos, dando ênfase para o reparo dos escapamentos de gases dos motores, substituição de partes móveis, como correias no período correto, e engrenagens mantidas permanentemente engraxadas e limpas.
 - Manutenção das vias internas do empreendimento.
 - Implantação de barreira vegetal.
 - Rigorosa obediência às normas de segurança, principalmente quanto à utilização de equipamentos de segurança especialmente o uso de protetores auriculares pelos funcionários.
23. Apresentar relatório anual fotográfico e descritivo do Programa de Monitoramento e Controle de Avifauna, visando a segurança aeroportuária, aprovado na fase da Licença de Instalação.
24. No prazo de 02 (dois) anos após a emissão desta LO, deverá ser implantado sistema de triagem de

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 30/08/2026

N° 40002225

Versão: 01

Data: 30/08/2021

Ampliação

resíduos recicláveis a ser previamente licenciado na Agência Ambiental de Barretos, de forma a atender o disposto na Resolução SIMA nº 117/2017.

25. No prazo de 04 (quatro) anos após a emissão desta LO, apresentar proposta de implantação de sistema de flare único em função da geração do biogás produzido pelo aterro neste período e a estimativa para os anos seguintes.

Nesta proposta deverá constar o registro da geração de biogás durante estes 04 anos e o cronograma atualizado da implantação do sistema de flare.

Avaliar possíveis usos deste biogás e não só a destruição térmica deles em um flare, sendo que, as medidas de controle de emissões passíveis de serem geradas nestas, deverão ser reavaliadas em função de possíveis alterações que vieram a ser propostas.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a operação da fase 1A do aterro, com ampliação da capacidade de recebimento de resíduos de 130 t/dia para 400 t/dia, incluindo resíduos classe II-A (não inertes), e contempla as seguintes áreas:
- Área construída:
Quiosque: 16,00 m²
- Áreas de atividade ao ar livre:
Regularização da lagoa 1 - chorume: 742,44 m²
02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
04. A presente Licença deverá ser unificada à Licença de Operação nº 40001633, por ocasião da sua renovação, tendo em vista que seu vencimento se dará em 31.05.2022. Para a renovação, deverá ser apresentada planta baixa do empreendimento, com identificação de todas as áreas (construídas e de atividade ao ar livre) existentes, com indicação das cotas e quadro de áreas detalhado.
05. Durante as fases de implantação e operação das demais fases e áreas do aterro, bem como para as fases de encerramento, deverão ser atendidas as exigências estabelecidas na Licença Ambiental Prévia nº 2641, emitida em 04.09.2018 (Processo nº 01/00175/17).
06. Atender ao projeto aprovado pelo Parecer Técnico nº 106/20/IPGR (Processo CETESB nº 039063/2021-55), por ocasião da implantação da infraestrutura de base nas demais fases e áreas do aterro, devendo ser obtida a Licença de Operação antes de iniciar a disposição de resíduos nestas áreas.
07. Para solicitação da Licença de Operação das demais fases e áreas do aterro, deverão ser atendidas as exigências estabelecidas na Licença de Instalação nº 40000889.
08. Esta Licença está vinculada ao Processo CETESB nº 039063/2021-55.



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 31/01/2027

N° 40002285

Versão: 01

Data: 31/01/2022

Ampliação

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome
MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA.

CNPJ
18.990.318/0001-22

Logradouro

AVENIDA ALI SALIM UBAIZ

Cadastro na CETESB
204-100201-6

Número Complemento Bairro
1054 QUADRA 2 ZUD PEDRO P PAIXÃO

CEP Município
14781-136 BARRETOS

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Sistema de tratamento de resíduos de serviço de saúde - exceto incinerador

Bacia Hidrográfica
72 - PARDO

UGRHI
12 - BAIXO PARDO/GRANDE

Classe

Corpo Receptor

Área (metro quadrado)

Terreno Construída Atividade ao Ar Livre
6.522,63 0,01 0,01

Novos Equipamentos Área do módulo explorado(ha)

Horário de Funcionamento (h)

Início às Término
00:01 23:59

Número de Funcionários

Administração Produção
2359 7

Licença de Instalação

Data Número
24/09/2021 40000905

A CETESB-Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N° Tipos de Exigências Técnicas
91664143 Ar, Água, Solo, Outros

EMITENTE

Local: **BARRETOS**
Esta licença de número 40002285 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 31/01/2027

N° 40002285

Versão: 01

Data: 31/01/2022

Ampliação

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
03. As operações de carga e descarga dos resíduos manipulados pela firma deverão ser precedidas de todos os cuidados, de forma a evitar o rompimento das embalagens e a consequente liberação dos mesmos ao meio ambiente.
04. Os resíduos recebidos para transbordo deverão ser adequadamente acondicionados, identificados e armazenados, conforme normas da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, e destinados exclusivamente a sistemas de disposição final aprovados pela CETESB.

No prazo máximo de 90 (noventa) dias, deverá ser obtido Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI, para destinação da quantidade e tipologia de resíduos adicionais.
05. Somente poderão ser recebidos resíduos de tipologias contempladas nas Licenças de Operação e de entidades geradoras que disponham de Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI para sua destinação.
06. Deve ser mantido na unidade um registro de recebimento dos resíduos, contemplando, no mínimo, a quantidade diária recebida, em kg, a identificação do estabelecimento gerador e do transportador e a tipologia.

Os registros deverão ser arquivados por um prazo mínimo de cinco anos na unidade de tratamento, para verificação da CETESB quando solicitado.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença refere-se a ampliação da quantidade de resíduos de serviços de saúde recebida para transbordo no empreendimento, conforme descrito a seguir:
 - Resíduos do Grupo A, subgrupo A2, A3 e A5: ampliação de 150 t/ano.
 - Resíduos do Grupo B (químicos): ampliação de 370 t/ano.E recebimento de novos resíduos:
 - Lâmpadas a gás de mercúrio 10 t/ano.
 - Resíduos de pilhas e baterias 10 t/ano.
 - Resíduos eletroeletrônicos 10 t/ano.
02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
04. A presente Licença Prévia está vincualada ao processo CETESB nº 097406/2021-94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM

[Handwritten mark]

CERTIFICADO LOC N° 02/2017 – 2ª VIA

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, no uso de suas atribuições, com base no artigo 8° da Lei Municipal 9701 de 04/05/2005 e de acordo com De Normativa COPAM 74/04, concede ao empreendedor INCA Incineração e Controle Ambiental Ltda., CNPJ/CPF nº07.271.139/0002-08, LICENÇA DE OP CORRETTIVA, para a(s) atividade(s) F-05-13-4 Incineração de resíduos (Classe I e II) e resíduos de serviço de saúde - grupos A, B e E, com parâmetro(s) Cal Instalada de 0,48 ton/horaa ser(tem) realizada(s) no empreendimento INCA Incineração e Controle Ambiental Ltda., localizado no(a) Avenida Filomena Cart 23.601, bairro Distrito Industrial III, tendo como ponto de referência a coordenada geográfica: Latitude: 19°58'35" S e Longitude: 47°53'9" O, DATUM WGS 1984, município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, autorizando, após as verificações necessárias, o início da atividade licenciada e o funcionamento de seus equipam controle da poluição, conforme processo administrativo de nº01/26737/2016.

Sem condicionantes Com condicionantes*

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A NECESSIDADE DE OBTENÇÃO PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUAL NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

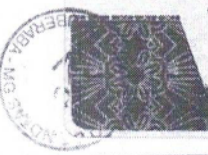
ESSA LICENÇA NÃO AUTORIZA A INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E/OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.

A SEMAM NÃO POSSUI RESPONSABILIDADE TÉCNICA SOBRE OS PROJETOS, SOBRE OS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, PROGRAMAS DE TREINAM EQUIPAMENTOS APROVADOS PARA IMPLANTAÇÃO, SENDO QUE A EXECUÇÃO, OPERAÇÃO, A EFICIÊNCIA E O GERENCIAMENTO DOS MESMOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO EMPREENDEDOR, SEU PROJETISTA E/OU PREPOSTOS.

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 08 de março de 2027*
Uberaba – MG, 29 de julho de 2020.

[Handwritten signature]
Marius Sérgio Borges Salomão
Secretário Municipal de Meio Ambiente

*LICENÇA PRORROGADA NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 233, DE 24 DE JULHO DE 2019.



GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CARTORIO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
Rubricada(s), numerada(s), e carimbada(s), por ser reproducao
fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Uberaba, 09/03/2021 11:43:48 21948

SELO DE CONSULTA: ELJ13422
CODIGO DE SEGURANCA: 7262,3767,0082,1311
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:
Francisco Nasareno Gonçalves - Tabelião Substituto



Consulte a validade desta selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>
Eml:R\$5,82 Total:R\$7,63 ISS:R\$0,27
N° DA ETIQUETA A80775281



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM



ANEXO I – CONDICIONANTES
CERTIFICADO LOC N° 02/2017 – 2ª VIA
P.A n° 01/26737/2016

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
01	Apresentar projeto de adequação do sistema de drenagem de água pluvial que impeça o descarte do efluente sem prévio tratamento.	45 (quarenta e cinco) dias;
02	Apresentar o comprovante de realização do curso de Movimentação Operacional de Produtos Perigosos – MOOP – dos motoristas ativos do empreendimento.	45 dias e conforme nova contratação;
03	Apresentar Laudo de Calibragem dos analisadores do sistema de monitoramento contínuo.	45 (quarenta e cinco) dias e anualmente;
04	Apresentar portaria de outorga do poço existente no empreendimento;	180 (cento e oitenta) dias;
05	Apresentar comprovantes de limpeza/manutenção do biodigestor;	Trimestralmente durante a vigência da licença;
06	Apresentar Certidão de Uso Insignificante da cisterna;	180 dias;
07	Apresentar memorial fotográfico de comprovação ao disposto na Resolução SEMAD/IGAM n° 2302/2015;	Assim que a outorga for deferida.
08	Apresentar estudo de dispersão atmosférica com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;	45 (quarenta e cinco) dias;
09	Apresentar o cumprimento do artigo 24 da CONAMA 316/2002;	Conforme estabelecido na CONAMA n° 316/2002 – Março de 2019 e Março de 2021;
10	Na hipótese de encerramento das atividades, o empreendedor deverá submeter à Secretaria do Meio Ambiente ou órgão responsável o Plano de Desativação do sistema (anexo V da Resolução CONAMA n° 316/2002), obtendo o devido licenciamento.	60 dias antes do encerramento das atividades.



PODEM JUDICAR O JUIZ CONCORDAR SEMPRE COM A JUSTIÇA
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricado(s), numerado(s) e carimbado(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM

20

11	Apresentar análise de emissões de poluentes orgânicos persistentes e de funcionamento dos sistemas de intertravamento.	Semestralmente, durar vigência da Licença
12	Apresentar os testes para verificação de conformidade dos limites máximos de emissão;	Semestralmente, durar vigência da Licença
13	Apresentar comprovante de destinação das cinzas residuais do processo de queima. Para efeito de classificação, as cinzas serão consideradas como classe I – Resíduos Perigosos;	Trimestralmente, durar vigência da Licença
14	Cumprir integralmente a resolução CONAMA nº 316/2002 e suas eventuais alterações;	Durante a vigência c Licença
15	Instalar uma CSAO – Caixa Separadora de Água e Óleo no local dos compressores, bem como sistema de drenagem de efluente líquido (canaletas).	Durante a vigência c Licença
16	Promover a identificação de todos os resíduos a serem incinerados, conforme prevê a ABNT NBR 12.235/1992	45 (quarenta e cinco)
17	Apresentar memorial fotográfico do isolamento do galpão, na área vazada entre o muro e o telhado.	45 (quarenta e cinco)
18	Comprovar a impermeabilização da área de recirculação do efluente líquido (onde atualmente é brita);	120 dias;
19	Apresentar memorial fotográfico do galpão de armazenamento exclusivo para as cinzas.	Durante a vigência c Licença
20	Informar à SEMAM qualquer alteração no processo produtivo, infraestrutura ou atividades realizadas no empreendimento;	Durante a vigência c Licença;
21	Informar à SEMAM qualquer acidente com possível impacto ambiental negativo que ocorra no empreendimento.	Mensalmente, até apresentação da outo do poço;
22	Apresentar notas fiscais da aquisição de água por meio de caminhões pipas.	Junto à primeira entre notas fiscais de aquisi
23	Apresentar outorga do ponto de captação de água fornecida pelos caminhões pipa;	Página :

PODER JUDICIAL - JUS - CONSELHO DE MEIO AMBIENTE



CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Autêntico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
Rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reproducao
fidel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Uberaba, 09/03/2021 11:42:30.4956
SELO DE CONSULTA - E.L.113408
CODIGO DE SEGURANCA - 52207061711736840
Quantidade de atos praticados:
Ato(s) praticado(s) por:
Francisco Nazareno Gonçalves - Tabelião Substituto
Emo:R\$5,82 Fra:R\$1,81 Total:R\$7,63 ISS:R\$0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tmg.jus.br>



N.º DA
ETIQUETA
AB0775248



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM

[Handwritten signature]

24	Cumprir a portaria IBAMA nº 85/1996 e apresentar os relatórios de monitoramento;	Anualmente, durante a vigência da Licença
25	Comprovar a realização de um novo teste de queima conforme cronograma apresentado e o disposto na Resolução CONAMA nº 316/2002, Anexo II.	Conforme o cronograma proposto;
26	Cumprir integralmente o disposto na Deliberação Normativa COPAM nº 211/2016.	Durante a vigência da Licença de Operação;

*Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo e da publicação da concessão no Porta Voz de Uberaba.

OBS.: SALVO ESPECIFICAÇÕES EM CONTRÁRIO, OS PRAZOS SÃO CONTADOS A PARTIR DE 10/03/2017 DATA DE RECEBIMENTO DA 1ª VIA DA LICENÇA.

RECEBIDO EM: 22/09/20

NOME COMPLETO: Vandee Cardoso

VÍNCULO COM O EMPREENDIMENTO: _____

CPF: 039192046-13

ASSINATURA: Vandee Cardoso

[Handwritten signature]

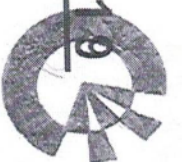
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
Rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução
fidel do original que me foi apresentado, no que dou fe.
Uberaba, 09/03/2021 11:51:22-6030





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LP + LI + LO Nº 153/2019 LICENÇA AMBIENTAL



O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto n.º 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto n.º 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à empresa **SOMA AMBIENTAL TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S.A., CNPJ 13.399.764/0001-43**, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente, para as atividades Compostagem de resíduos industriais (parâmetro: área útil de 10 ha); Outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas (parâmetro: área útil de 0,10 ha), enquadradas na DN COPAM 217/17, sob o(s) código (s) F-05-15-0; F-05-05-3; autorizando a implantação e operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Avenida Filomena Cartafina, n.º 12.000, Recreio dos Bandeirantes (COORDENADAS GEOGRÁFICAS, LAT/Y 19° 53' 02" e LONG/X 47° 55' 16" DATUM: WGS 84) no (s) Município (s) de UBERABA, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 08233/2011/012/2017.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

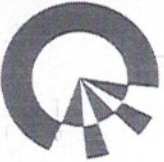
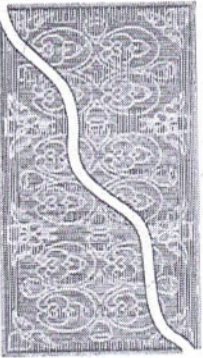
O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ ANOS), com vencimento em 30/05/2029.

Uberlândia, 30 de Maio de 2019


Kamila Borges Alves

Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.





Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7152274	06/12/2023	04/12/2023	04/03/2024

Dados básicos:

CNPJ : 18.990.318/0001-22
 Razão Social : MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA.
 Nome fantasia : MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA.
 Data de abertura : 01/10/2013

Endereço:

logradouro: RUA ALI SALIM UBAIZ
 N.º: 1054 Complemento:
 Bairro: ZONA DE USO DIVERSIFICADO PEDRO PINTO MARIANO
 CEP: 14781-136 UF: SP

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
17-59	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, f, k
17-64	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código	Atividade
0003-00	Consultoria técnica
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-10	Gerenciamento de resíduos perigosos - geração de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-20	Gerenciamento de resíduos perigosos - operação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-30	Gerenciamento de resíduos perigosos - transporte de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-40	Gerenciamento de resíduos perigosos - armazenamento de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-50	Gerenciamento de resíduos perigosos - destinação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Chave de autenticação

9LUW6RTETDFPIF5G



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2999821/2023

Válida até: 31/12/2023

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA

CNPJ: 18.990.318/0001-22

Endereço: Rua ALI SALIM UBAIZ, 1054

ZONA DE USO DIVERSIFICADO PEDRO PINTO PAIXÃO
14781136 - Barretos - SP

Número de registro no CREA - SP: 2205350

Data do registro: 31/05/2019

Processo (Sipro): F-002192/2019

Processo (SEI): -*-*-*-*

Capital Social: R\$ 2.907.013,00

Observação:

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. REGISTRADA PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA AMBIENTAL, NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DA ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E METALÚRGICA, AGRONOMIA, QUÍMICA, AGRIMENSURA, GEOLOGIA E DE MINAS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Objetivo Social:

SERVIÇOS DE INCINERAÇÃO, DEPOSITO, TRATAMENTO E COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, INDUSTRIAIS E HOSPITALARES.

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: KAIQUE FREZARIM MARQUES DE OLIVEIRA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 2999821/2023 Página 02

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuições constantes do artigo 2º da Resolução nº 447 de 22 de setembro de 2000, do Confea, no desempenho das atividades de 01 a 14 e 18 da Resolução nº 218/1973 do Confea, e das atribuições do artigo 18 da Resolução nº 218/1973 do Confea, no desempenho das atividades de 01 a 18 do artigo 1º da Resolução nº 218/73 do Confea, referentes a controle sanitário do ambiente, captação e distribuição de água, tratamento de água, esgoto e resíduos; controle da poluição; drenagem; higiene e conforto de ambientes, seus serviços afins e correlatos.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5070182624

Registro Nacional: 2617236188

Data de início da responsabilidade técnica: 06/06/2022

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 9cc09941-f0fb-44bd-ae5d-e2b3bd663423

Situação cadastral extraída em: 01/03/2023 17:38:42

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI BARRETOS, situada à Rua: I-6, 303, , DISTRITO INDUSTRIAL I, BARRETOS-SP, CEP: 14783-032, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 01 de Março de 2023



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
8275812	28/11/2023	28/11/2023	28/02/2024

Dados básicos:

CPF: 449.044.518-05
Nome: KAIQUE FREZARIM MARQUES DE OLIVEIRA

Endereço:

logradouro: AVENIDA 65
N.º: 568
Bairro: JOCKEY CLUB
CEP: 14787-310
Complemento: CASA
Município: BARRETOS
UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-59	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, f, k
17-64	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO	Ocupação	Área de Atividade
2140-05	Engenheiro Ambiental	Prestar consultoria, assistência e assessoria

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação	45CBMNSVG5FHJNAN
------------------------------	------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2999815/2023

Válida até: 31/12/2023

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: KAIQUE FREZARIM MARQUES DE OLIVEIRA

Número de registro no CREA-SP: 5070182624
Registro Nacional do Profissional: 2617236188

Expedido em: 23/02/2018
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 449.044.518-05

Endereço: Avenida 65, 568 (NUMERAÇÃO COM ZERO À ESQUERDA)
JOCKEY CLUB
14787310 - BARRETOS - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: Atribuições constantes do artigo 2º da Resolução nº 447 de 22 de setembro de 2000, do Confea, no desempenho das atividades de 01 a 14 e 18 da Resolução nº 218/1973 do Confea, e das atribuições do artigo 18 da Resolução nº 218/1973 do Confea, no desempenho das atividades de 01 a 18 do artigo 1º da Resolução nº 218/73 do Confea, referentes a controle sanitário do ambiente, captação e distribuição de água, tratamento de água, esgoto e resíduos; controle da poluição; drenagem; higiene e conforto de ambientes, seus serviços afins e correlatos.

ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180180139242 - quitada em 15/03/2018
ANUIDADE: 2019 - PARCELA1\6	NR. REC. 28027180190083502 - quitada em 31/01/2019
ANUIDADE: 2019 - PARCELA2\6	NR. REC. 28027180190143158 - quitada em 01/04/2019
ANUIDADE: 2019 - PARCELA3\6	NR. REC. 28027180190143158 - quitada em 01/04/2019
ANUIDADE: 2019 - PARCELA4\6	NR. REC. 28027180190182277 - quitada em 30/04/2019
ANUIDADE: 2019 - PARCELA5\6	NR. REC. 28027180190230647 - quitada em 29/05/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 2999815/2023 Página 02

- ANUIDADE: 2019** - PARCELA 6\6 NR. REC. 28027180190272159 - quitada em 02/07/2019
- ANUIDADE: 2020** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 331265-28027180200289312 - quitada em 28/02/2020
- ANUIDADE: 2021** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 1732387-28027180210055260 - quitada em 01/02/2021
- ANUIDADE: 2022** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 3768789-28027180220185918 - quitada em 31/01/2022
- ANUIDADE: 2023** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6187209-28027180230351379 - quitada em 31/01/2023

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: e2c4658f-abcc-4ccb-9062-4f5dc28d1000

Situação cadastral extraída em: 01/03/2023 17:21:11

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI BARRETOS, situada à Rua: I-6, 303, , DISTRITO INDUSTRIAL I, BARRETOS-SP, CEP: 14783-032, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 01 de Março de 2023

LAUDO/OS
Nº 312355-312367

1/2 GSPF

EMISSÃO 01

LAUDO DE AVALIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DE SISTEMAS DE TRATAMENTO TÉRMICO SEM COMBUSTÃO DE RESÍDUOS CONTAMINADOS BIOLÓGICAMENTE ATRAVÉS DO TESTE COM BIOINDICADOR

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

CLIENTE: MARTINS E MARTINS AMBIENTAL
ENDEREÇO: RODOVIA MUNICIPAL CAJURU A SANTA ROSA DE VITERBO – SANTA RITA DO ÓLEO.
CIDADE: CAJURU / SP
CONTATO: SR. MARCUS VINICIUS DIAS DANTAS
DATA ENTRADA DA AMOSTRA: 31/10/2023

TELEFONE: (16) 3667-3132
E-MAIL: coordenadoria.parceria@mafraambiental.com.br
DATA EMISSÃO DO LAUDO: 10/11/2023

INFORMAÇÕES DE AMOSTRAGEM

ENDEREÇO: RODOVIA MUNICIPAL CAJURU A SANTA ROSA DE VITERBO – SANTA RITA DO ÓLEO.
CIDADE: CAJURU / SP

DATA DA AMOSTRAGEM: 30/10/2023
HORÁRIO INÍCIO AMOSTRAGEM: 12h52min
HORÁRIO TÉRMINO AMOSTRAGEM: NÃO INFORMADO

RESPONSÁVEL AMOSTRAGEM: TÉCNICO CQA – FERNANDO/RONI
CHUVAS ÚLTIMAS 24 HORAS: (x) Sim () Não
TIPO DE MATRIZ (AMOSTRA): GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS
PLANO: PA-DO CLIENTE - POP: CO-DO CLIENTE

LOCAL DA AMOSTRAGEM (GPS-UTM) X = *NA Y = *NA PRECISÃO: *NA

CONDIÇÕES AMBIENTAIS DURANTE AMOSTRAGEM: TEMPERATURA: 33,2°C - UMIDADE: 65%

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA AMOSTRA: TEMPERATURA: *NA

FOTO, ESBOÇO OU DIAGRAMA DO LOCAL DA AMOSTRAGEM: CLIENTE NÃO DISPONIBILIZOU / AUTORIZOU UTILIZAÇÃO DE FOTO, ESBOÇO OU DIAGRAMA DO LOCAL DE AMOSTRAGEM.

FITA CONTENDO *Geobacillus stearothermophilus* ATCC 7953 – LOTE DA FITA: RU151
AUTOCLAVE SÉRIE: WSS3800STD-2P – VOLTAGEM: 380V / PRESSÃO TRABALHO: 4,8 kgf/cm²
TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 150°C – CAPACIDADE POR CICLO: 4000 kg.

DADOS DO SISTEMA DE ESTERILIZAÇÃO

EQUIPAMENTO: AUTOCLAVE
MODELO: WSS3800STD-2P
SÉRIE: P031/18A
VOLTAGEM: 380
CORRENTE: NÃO INFORMADO
POTÊNCIA: NA

FREQUÊNCIA: NA
PRESSÃO DE TRABALHO: 4,8Kg/cm²
TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 158°C
TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO: 25 min
CAPACIDADE POR CICLO: 4000 Kg
CAPACIDADE HORA: NÃO INFORMADO

DADOS OPERACIONAIS DE COLETA E SISTEMA

LAUDO / OS Nº	AMOSTRA	HORÁRIO		PERMANÊNCIA	TEMPERATURA				Nº Recipiente
		ENTRADA	SAÍDA		TERP	TRSP	TRD	TGV	
312355	1	12:52:49	13:18:30	25 min	-	-	-	-	Cesto 1
312356	2	12:52:49	13:18:30	25 min	-	-	-	-	Cesto 1
312357	3	12:52:49	13:18:30	25 min	-	-	-	-	Cesto 1
312358	4	12:52:49	13:18:30	25 min	-	-	-	-	Cesto 2
312359	5	12:52:49	13:18:30	25 min	-	-	-	-	Cesto 2
312360	6	12:52:49	13:18:30	25 min	-	-	-	-	Cesto 2
312361	7	12:52:49	13:18:30	25 min	-	-	-	-	Cesto 3
312362	8	12:52:49	13:18:30	25 min	-	-	-	-	Cesto 3
312363	9	12:52:49	13:18:30	25 min	-	-	-	-	Cesto 3
312364	10	12:52:49	13:18:30	25 min	-	-	-	-	Cesto 4
312365	11	12:52:49	13:18:30	25 min	-	-	-	-	Cesto 4
312366	12	12:52:49	13:18:30	25 min	-	-	-	-	Cesto 4
312367	13 - CONTROLE	CONTROLE	CONTROLE	CONTROLE	CONTROLE	CONTROLE	CONTROLE	CONTROLE	CONTROLE



CHAVE DE AUTENTICIDADE: uqCgpGFGs85839r8uoEJ
Verifique a autenticidade deste laudo informando Laudo/OS

Conheça mais dos nossos serviços em www.cqa.com.br
Em caso de dúvidas acesse o suporte técnico: laudos@cqa.com.br

ML-0046-06

www.cqa.com.br

Av. Júlio Diniz, 27 • Jd. N. Sra Auxiliadora
Campinas/SP • CEP 13075-411
Fone/Fax: (19) 3241-1611

LAUDO/OS
Nº 312355-312367

2/2 GSPF

EMISSÃO 01

FITA CONTENDO *Geobacillus stearothermophilus* ATCC 7953 – LOTE DA FITA: RU151
AUTOCLAVE SÉRIE: WSS3800STD-2P – VOLTAGEM: 380V / PRESSÃO TRABALHO: 4,8 kgf/cm²
TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 150°C – CAPACIDADE POR CICLO: 4000 kg.

RESULTADOS ANALÍTICOS

LAUDO / OS Nº	AMOSTRA	CONCENTRAÇÃO DE <i>Geobacillus stearothermophilus</i>	RESULTADOS DE INCUBAÇÃO EM 168 HORAS	INÍCIO	FINAL	MÉTODO
312355	1 - Cesto 1	1,7x10 ⁶	AUSENTE	31/10/2023	07/11/2023	POP MB-0115
312356	2 - Cesto 1	1,7x10 ⁶	AUSENTE	31/10/2023	07/11/2023	POP MB-0115
312357	3 - Cesto 1	1,7x10 ⁶	AUSENTE	31/10/2023	07/11/2023	POP MB-0115
312358	4 - Cesto 2	1,7x10 ⁶	AUSENTE	31/10/2023	07/11/2023	POP MB-0115
312359	5 - Cesto 2	1,7x10 ⁶	AUSENTE	31/10/2023	07/11/2023	POP MB-0115
312360	6 - Cesto 2	1,7x10 ⁶	AUSENTE	31/10/2023	07/11/2023	POP MB-0115
312361	7 - Cesto 3	1,7x10 ⁶	AUSENTE	31/10/2023	07/11/2023	POP MB-0115
312362	8 - Cesto 3	1,7x10 ⁶	AUSENTE	31/10/2023	07/11/2023	POP MB-0115
312363	9 - Cesto 3	1,7x10 ⁶	AUSENTE	31/10/2023	07/11/2023	POP MB-0115
312364	10 - Cesto 4	1,7x10 ⁶	AUSENTE	31/10/2023	07/11/2023	POP MB-0115
312365	11 - Cesto 4	1,7x10 ⁶	PRESENTE	31/10/2023	07/11/2023	POP MB-0115
312366	12 - Cesto 4	1,7x10 ⁶	PRESENTE	31/10/2023	07/11/2023	POP MB-0115
312367	13 - Controle	1,7x10 ⁶	AUSENTE	31/10/2023	07/11/2023	POP MB-0115

METODOLOGIA:

* Norma Técnica CETESB Nº E 15.010/2011 – Sistemas de tratamento térmico sem combustão de resíduos de serviços de saúde contaminados biologicamente: procedimento

** CETESB. Sistemas de tratamento térmico sem combustão de resíduos de serviços de saúde contaminados biologicamente: teste de inativação microbiana utilizando esporos de *Bacillus atropheus* e *Geobacillus stearothermophilus* como bioindicadores. Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. Norma técnica P2.112. 1ª Ed.: Novembro/2016

Os resultados das análises laboratoriais apresentadas referem-se exclusivamente à amostra analisada.
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra, sendo proibida a reprodução parcial.

Documento assinado digitalmente usando certificados emitidos no âmbito da ICP-Brasil. De acordo com o art. 10 da MP nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, "As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários", tendo a mesma validade jurídica que os documentos em papel com assinaturas manuscritas.

Regra de decisão: Para avaliação da conformidade os valores obtidos nos resultados dos ensaios são comparados diretamente com os valores de especificação sem considerar a incerteza de medição.

Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela Cgcre que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade ao Sistema Internacional de Unidades – SI.

Quando a amostragem for realizada pelo cliente o laboratório não é o responsável pelo procedimento amostral e informações de amostragem. A validade, qualidade e representatividade da amostra é de responsabilidade do cliente. Os resultados referem-se tão somente às amostras recebidas pelo laboratório. O laboratório não é o responsável pela utilização/ correlação dos resultados para avaliação de conformidade de um universo amostral (Ex. lote ou local de amostragem).

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

O sistema de tratamento térmico de resíduos contaminados biologicamente, por processo sem combustão, mais especificamente AUTOCLAVE (calor úmido) foi eficaz, pois os ensaios microbiológicos realizados com *Geobacillus stearothermophilus* – ATCC: 7953 (lote RU151), apresentaram redução maior que 4 log₁₀, conforme especificado na *Norma Técnica CETESB Nº E 15.010/2011 – Item 4 – Teste de eficiência – Tabela 1 – Níveis de inativação microbiana.


DANILO RODRIGUES BORBA
GERENTE TÉCNICO
CRQ-IV: 04489253



CHAVE DE AUTENTICIDADE: uqCgpGFGs85839r8uoEj
Verifique a autenticidade deste laudo informando Laudo/OS

Conheça mais dos nossos serviços em www.cqa.com.br
Em caso de dúvidas acesse o suporte técnico: laudos@cqa.com.br

ML-0046-06


www.cqa.com.br

Av. Júlio Diniz, 27 • Jd. N. Sra Auxiliadora
Campinas/SP • CEP 13075-420

Fone/Fax: (19) 3241-1661



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Barretos

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.

Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO
SPP2231283803	2374547
DATA DA SOLICITAÇÃO	
26/04/2023	
DATA DE VALIDADE	
26/04/2024	



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA	18.990.318/0001-22
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	131001000938
A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?	
Sim	
FORMA DE ATUAÇÃO	
Estabelecimento Fixo	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RUA ALI SALIM UBAIZ, 1054	
ZONA DE USO DIVERSIFICADO PEDRO PINTO PAIXAO, Barretos - SP CEP: 14781136	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	2284.87

DADOS DA EMPRESA

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) 2284.87
(M²)

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

3812200 - Coleta de resíduos perigosos

7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

6462000 - Holdings de instituições não financeiras

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 17/11/2022

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 105003004301

REQUISITOS AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**CNAE:**

3822-0/00-Tratamento e disposição de resíduos perigosos

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Horário de funcionamento permitido para comércio, de segunda a sexta feira das 8h00 (oito horas) às 18h00 (dezoito horas) e aos sábados das 8h00 (oito horas) às 12h00 (doze horas), nos termos da Lei n 2.109/1987.

CNAE:

3812-2/00-Coleta de resíduos perigosos

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Horário de funcionamento permitido para comércio, de segunda a sexta feira das 8h00 (oito horas) às 18h00 (dezoito horas) e aos sábados das 8h00 (oito horas) às 12h00 (doze horas), nos termos da Lei n 2.109/1987.

CNAE:

7490-1/99-Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Horário de funcionamento permitido para comércio, de segunda a sexta feira das 8h00 (oito horas) às 18h00 (dezoito horas) e aos sábados das 8h00 (oito horas) às 12h00 (doze horas), nos termos da Lei n 2.109/1987.

CNAE:

6462-0/00-Holdings de instituições não financeiras

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Horário de funcionamento permitido para comércio, de segunda a sexta feira das 8h00 (oito horas) às 18h00 (dezoito horas) e aos sábados das 8h00 (oito horas) às 12h00 (doze horas), nos termos da Lei n 2.109/1987.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
24/05/2022	AVCB 0000577543	17/05/2025

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
CERTIFICADO DE DISPENSA	2984509	26/04/2023	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local:
- » 3812-2/00-024 - Armazenamento (depósito) de resíduos perigosos
- » 3812-2/00-002 - Coleta de resíduos biológicos; serviços de
- » 3812-2/00-005 - Estações de transferência de resíduos perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos perigosos para os locais definitivos; operação de
- » 3812-2/00-006 - Lixo hospitalar; serviço de coleta, acondicionamento e transporte de
- » 3812-2/00-007 - Lixos hospitalares; coleta de
- » 3812-2/00-012 - Resíduos perigosos qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado); coleta de
- » 3812-2/00-017 - Resíduos que contenham substâncias ou formulações inflamáveis; coleta de
- » 3812-2/00-018 - Resíduos que contenham substâncias ou formulações irritantes; coleta de
- » 3812-2/00-020 - Resíduos que contenham substâncias ou formulações prejudiciais à saúde humana ao meio ambiente; coleta de
- » 3812-2/00-021 - Resíduos que contenham substâncias ou formulações tóxicas; coleta de
- » 3812-2/00-022 - Transbordo de resíduos de serviços de saúde
- » 3822-0/00-012 - Sistema de tratamento de resíduos de serviço de saúde - exceto incinerador
- » 6462-0/00-007 - Holding de instituições não financeiras
- » 7490-1/99-012 - Consultoria em questões de sustentabilidade do meio ambiente
- » 7490-1/99-016 - Consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente; serviços de
- » Trata-se de atividade artesanal que atende a TODOS os critérios abaixo? - Trabalho manual não industrializado; - Realizado por pessoa física, produtor rural ou pessoa jurídica; - A empresa não possui funcionários, a produção é realizada por uma única pessoa ou família; - A empresa deve ser enquadrada como ME, EPP ou MEI; - Não realiza produção em série ou em escala; - Não realiza a distribuição do produto para venda em pontos comerciais de terceiros, varejistas ou atacadistas; - Utiliza matéria prima oriunda da região;
- » Resposta: Não

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

- » Trata-se de CNPJ emitido para empresa constituída por uma única pessoa (sem funcionários) com a finalidade de prestação de serviços por contrato?
- » Serão desenvolvidas no local pretendido apenas atividades administrativas e comerciais, como escritório, representação comercial, showroom, etc.? (exceto postos de combustível e comercio atacadista de produtos químicos/inflamáveis)
- » No local será desenvolvida apenas a atividade de depósito de produto acabado, incluindo defensivos agrícolas (exceto depósito de produtos químicos ou de produtos inflamáveis estocados em tanques ou a granel)?
- » Resposta: Sim
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas no pedido está dispensada da necessidade de obtenção das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver de nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/04/2023		3812-2/00
		3822-0/00
		6462-0/00
		7490-1/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Barretos**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/04/2023		6462-0/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/04/2023		7490-1/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
26/04/2023	11076597	26/04/2024	3812-2/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a

Prefeitura de Barretos

ser determinadas pelo órgão de vigilância sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

» Declaro estar ciente de que este estabelecimento está sujeito à inspeção pelo órgão de vigilância sanitária e aplicação de sanções previstas na legislação vigente, entre elas o cancelamento desta licença.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

26/04/2023

3822-0/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA**DATA EMISSÃO****NÚMERO DE LICENÇA****VALIDADE**

02/05/2023

SPP2231283803

02/05/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PRC N.º 298/2023 – DISPENSA N.º 97/2023

Às oito horas e trinta minutos do dia sete de dezembro de dois mil e vinte e três, na sala de Licitação e Compra, na sede desta Prefeitura Municipal, nos termos da convocação de aviso de licitação publicada no Mural e no Site da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, reuniram-se em sessão pública de recebimento e julgamento de propostas de preços e de documentação de habilitação apresentadas a dispensa em epígrafe, cujo objeto se trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, COM TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG**, tendo como critério de avaliação o menor preço unitário. Presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações. Dando início a sessão, constatou que 2 (duas) empresas apresentaram propostas: a empresa TRANSER AMBIENTAL LTDA com valor total da proposta de R\$6.120,00 (Seis mil e cento e vinte reais) e a empresa MAFRA AMBIENTAL com o valor total da proposta de R\$ 6.276,00 (Seis mil e duzentos e setenta e seis reais) . Dando continuidade ao certame procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital, que após julgadas teve como vencedora a TRANSER AMBIENTAL LTDA com valor total da proposta de R\$6.120,00 (Seis mil e cento e vinte reais), conforme mapa de apuração anexo. Diante do exposto, nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão com agradecimentos aos participantes pelo comparecimento de todos, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que depois de lido, vai assinado pelos presentes.

Prefeitura Municipal de São Pedro da União, sete de dezembro de dois mil e vinte e três.

Membros da CPL e demais presentes:


- Juliana Reis Terra


- Jovana Garcia Silva


- Mônica Yara Gobbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

... QUADRO DE VENCEDORES ...

Dispensa Nº 000097/2023 - 07/12/2023 - Processo Nº 000298/2023

<i>Vencedor</i>	TRANSER AMBIENTAL LTDA					
<i>CNPJ</i>	29.988.124/0001-09					
<i>Endereço</i>	AVENIDA DO ACO, S/N - DISTRITO INDUSTRIAL - TAPIRATIBA - SP - CEP: 1376000C					
<i>Contato</i>	1936081902 transercgr@gmail.com					
Lote						
Ítem *	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
	SERVIÇO DE COLETA/TRATAMENTO/REMOÇÃO DE RESIDUO DE SERVIÇO DE SAÚDE consiste em coletar, transportar, tratar, dar destinação final adequada aos resíduos de serviço de saúde pertencente a classe a, b e e gerados pelo serviço municipal de saúde devera ter frequência mensal e a quantidade estimada de 100kg. quantidade de pontos de coleta: 04 pontos.		KG	1.200	5,1000	6.120,00

Total do Fornecedor: 6.120,00

Total Geral: 6.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

DECLARAÇÃO

PROCESSO nº 298/2023 – DISPENSA 97/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação (art. 75, § I e II, Lei 14.133/2021)

Órgão Requisitante: Departamento de Municipal de Saúde.

DECLARO que a escolha da empresa TRANSER AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 29.988.124/0001-09 para aquisição do produto/serviço referente ao Processo nº 298/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, COM TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG, se deu pelo fato da referida empresa possuir comprovada expertise no fornecimento do produto/serviço pretendido. Em relação ao preço que ofertou, está condizente com o praticado no mercado conforme pesquisa realizada.

São Pedro da União, 07 de dezembro de 2023.

Vanessa de Abreu Garcia Custodio
Diretora do Departamento Municipal de Saúde.



PARECER JURÍDICO

Procedimento Licitatório nº 298/2023 | Dispensa nº 97/2023

REF.: LICITAÇÃO POR DISPENSA

REQUERENTE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO

EMENTA: FASE EXTERNA. PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO POR DISPENSA

1. CONSIDERAÇÕES

A análise dos aspectos iniciais de juridicidade do procedimento licitatório já foi realizada em parecer anterior. Portanto, passo a analisar os aspectos sobrevindos posteriormente.

Em detida análise da documentação encaminhada, verifico que constam dos autos:

- 1) Documentos e declaração que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- 2) Ata da sessão pública e declaração que demonstram:
 - a. Razão da escolha do contratado;
 - b. Justificativa de preço;
 - c. Que o preço do bem/serviço pretendido está de acordo com o praticado regularmente pelo mercado (art. 72, VI e VII, 14.133/21).

Observação: Os procedimentos contidos no art. 75, § 4º foram dispensados em razão do disposto no art. 176, caput e incisos, todos da lei 14.133/21. Como ainda não foi adotado o PNCP em São Pedro da União, os atos deverão ser divulgados em diário oficial e em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato, e ser disponibilizados em versão física nas repartições.

Assim, quanto à fase externa do procedimento não vislumbro afrontas à legislação pertinente, além dos referidos acima.

2. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Ante o exposto, e de tudo que dos autos consta, considerando que o Procedimento Licitatório nº 298/2023, Dispensa nº 97/2023 foi processado de acordo com as exigências legais, **sou pela sua aprovação**. Recomendo que a homologação pelo Chefe do

José



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

Executivo, caso não exista motivo que recomende sua revogação, por interesse público, a critério da autoridade competente.

A autorização da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, lei 14.133/21). Encaminho, assim, aos servidores responsáveis para as devidas providências.

A versão física dos documentos deve ser disponibilizada fisicamente na repartição, por força do art. 176, parágrafo único, II da Lei 14.133/2021.

Verifico também que os autos não se encontram numerados, motivo pelo qual encaminho aos servidores responsáveis para devida autuação e numeração.

É o parecer, SMJ.

São Pedro da União, 07 de dezembro de 2023.


Jaine Silva Manuel

Procuradora do Município
OAB/MG 176.371